



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 96 DE 03 NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL E MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Devido a grave crise da pandemia do COVID 19, fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, referente ao exercício 2020, para até o **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020**.

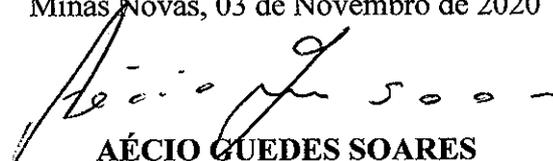
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** referente ao exercício 2020, em **COTA ÚNICA** até o dia **30 DE NOVEMBRO 2020**, terá desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**.

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de Novembro de 2020


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/11/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE